



# DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

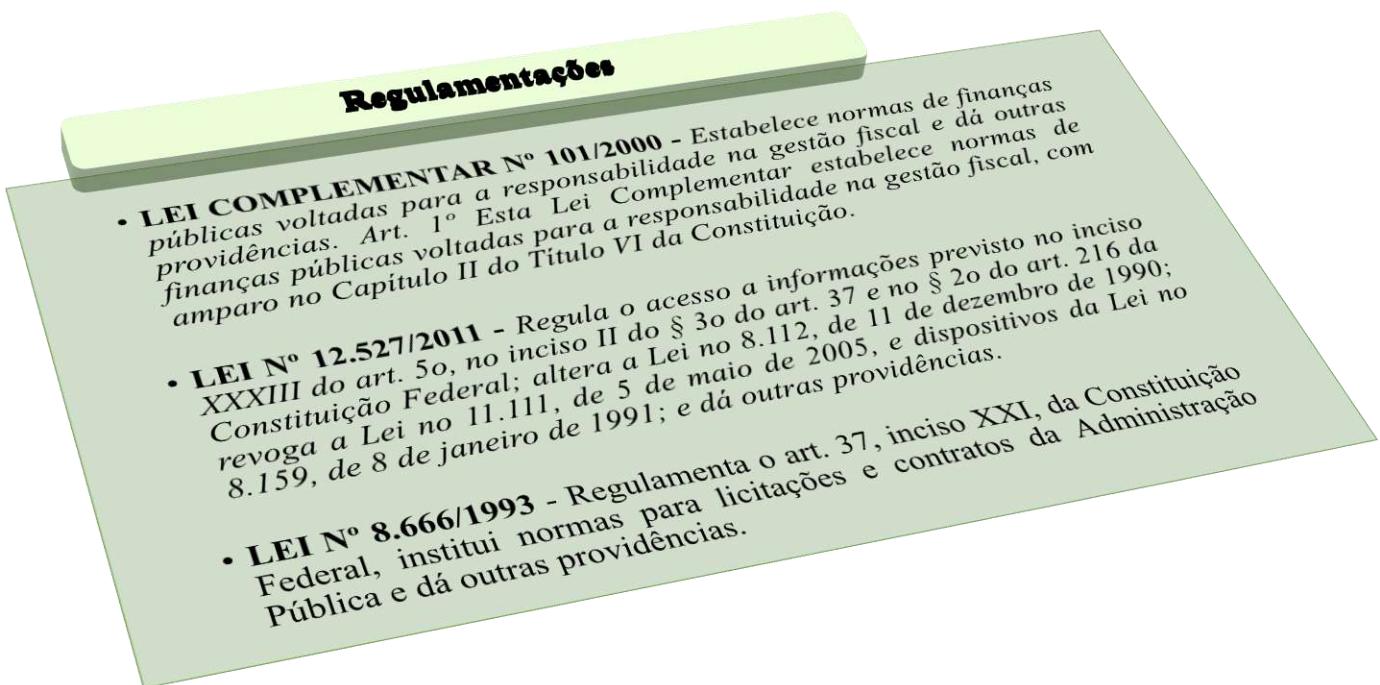
## Atos Administrativos

ANO IX - Edição Nº 348

BAHIA - 12 de Abril de 2021 - Segunda-feira

Câmara Municipal de Piritiba publica:

- ***ERRATA E AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO.***
- ***RESOLUÇÃO Nº 003/2021 - ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 83, E ACRESCENTA O ART. 84 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA.***



Este documento está disponibilizado no site [www.impublicacoes.org/cm\\_piritiba](http://www.impublicacoes.org/cm_piritiba)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



Câmara Municipal de  
**PIRITIBA**

**Errata e Aviso de Republicação**

O presidente da Câmara de Vereadores, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a numeração equivocada da Resolução 03/2021, como sendo 04/2021, vem retificar o ato, e republicar para que surte seus efeitos legais. Piritiba, 12 de abril de 2021.

Ivan Araújo Barreiros

Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000  
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79  
E-mail: [camarapiritiba@yahoo.com.br](mailto:camarapiritiba@yahoo.com.br)



Câmara Municipal de  
**PIRITIBA**

**Resolução nº 003/2021**

ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO  
 AO PARÁGRAFO ÚNICO, DO  
 ART. 83, E ACRESCENTA O ART.  
 84 DO REGIMENTO INTERNO  
 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
 PIRITIBA.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba, aprova e o Presidente no uso de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** - Fica Alterado o Parágrafo Único do Artigo 83 do regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia. Que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** ~~Na hipótese deste artigo, o Presidente da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final presidirá as comissões reunidas, substituindo, quando necessário, o Presidente de outra Comissão por ele indicada. Inal, salvo se esta solicitar a audiência de outra Comissão, com a qual Poderá reunir-se em conjunto, observado o disposto no Parágrafo Único do Art.83.~~

**Parágrafo Único** – Na hipótese deste artigo, o Presidente da Comissão de Legislação, justiça e Redação Final presidirá as comissões reunidas, substituindo, quando necessário, o Presidente de outra Comissão por ele indicada.

**Art. 2º** – Fica acrescentado o Art. 84 com a seguinte redação;

**Art. 84** – Quando se tratar de voto, somente se pronunciará a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, salvo se esta solicitar a audiência de outra Comissão, com a qual poderá reunir-se em conjunto, observado o disposto no Parágrafo Único do Art.83.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000

Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79

E-mail: [camarapiritiba@yahoo.com.br](mailto:camarapiritiba@yahoo.com.br)



Câmara Municipal de  
PIRITIBA

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** – Revogando -se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Piritiba, 08 de abril de 2021.

Ivan Araújo Barreiros  
*Presidente*

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000  
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79  
E-mail: [camarapiritiba@yahoo.com.br](mailto:camarapiritiba@yahoo.com.br)